



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.973/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 260.804,81 (DUZENTOS E SESENTA MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 260.804,81 (DUZENTOS E SESENTA MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0004.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.300,00
05.01.04.122.101.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 37.729,74
05.01.04.122.101.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.945,00
05.01.15.451.0069.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 22.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

05.01.15.452.0064.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 27.809,00
05.01.17.605.0060.2.196	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 34.954,02
05.01.17.605.0060.2.196	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 7.010,00
05.01.17.605.0060.1.184	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1706	RS 33.537,03
05.01.26.606.101.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 15.231,22
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 8.138,80
06.01.12.361.0047.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 3.750,00
06.04.12.122.0010.2.119	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1501	RS 28.000,00
07.02.10.301.0086.2.179	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	RS 3.700,00
07.02.10.301.0086.2.179	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1621	RS 6.000,00
08.01.04.122.0096.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 2.600,00
10.03.08.244.0030.1.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1660	RS 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

12.01.28.846.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1500	RS 19.100,00
-------------------------	--------------------	--	------	--------------

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.04.04.122.0057.2.056	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 3.300,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	RS 20.000,00
04.01.04.123.0012.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 91.678,94
04.01.04.125.0082.1.162	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 10.000,00
04.01.04.125.0082.2.142	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	RS 5.000,00
04.01.04.125.0082.2.142	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	RS 2.000,00
04.03.04.122.0012.1.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 30.000,00
04.03.04.122.0057.2.007	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	RS 2.000,04
05.01.17.605.0060.1.184	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	RS 33.537,03
06.02.12.365.0041.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 1.763,80

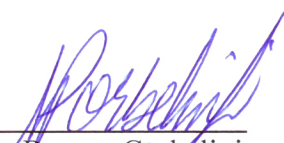


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.02.12.365.0041.2.209	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 10.125,00
06.04.12.122.0010.2.198	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1501	RS 24.000,00
06.05.27.812.0024.1.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 4.000,00
07.02.10.301.0086.2.179	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	RS 9.700,00
08.01.04.122.0096.2.138	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	RS 2.600,00
10.03.08.244.0030.1.043	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	RS 2.000,00
12.01.28.845.0000.0.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	RS 9.100,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 30 de Novembro de 2023



Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 139731/2023..

Soledade, 30 / 11 / 2023.
